



ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PROCESSO Nº 19/2025

COMPRA ELETRÔNICA 90015/2025

Trata-se o presente relatório de resposta à IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa *********, interposta contra os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de um Micro-ônibus, um Veículo adaptado e um Veículo 07 lugares, em atendimento a Emenda Parlamentar Nº 202371170013; Funcional Programática: 082445031219G7045; Programação Nº 411850120230001, conforme contido no SIGTV– Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009 em atendimento à Secretaria de Assistência Social.

I - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Na análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais para apresentação da presente impugnação, a qual foi enviada TEMPESTIVAMENTE pela empresa impugnante no dia 17 de março de 2025.

II - DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE

Em breve síntese, insurge-se a empresa impugnante em face ao edital em epígrafe, informando que o prazo de entrega de 30(trinta) dias é insuficiente, para produção e entrega.

A impugnante finaliza sua peça requerendo seu deferimento.

III - DA ANÁLISE DA PREGOEIRA

Considerando que o tema arguido pela impugnante trata-se de especificações técnicas do objeto, a Pregoeira, em diligência, reportou-se ao Setor de Planejamento de Contratações, requerente do certame e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através do Processo Administrativo nº 3.271/2025, em 17/03/2025, anexando a peça de impugnação e demais documentos, conforme apresentados pela impugnante.

Em análise ao pedido de impugnação, o responsável técnico pelo processo licitatório em epígrafe manifestou-se, através do Despacho nº 15 – 1.150/2025, no seguinte sentido:

“Memorando nº 020/2025

Pato Branco, 17 de março de 2025.

De: Secretaria de Administração e Finanças – Setor de Planejamento de Contratações

Para: Secretaria de Administração e Finanças – Divisão de Licitação



Processo Administrativo 1.150/2025 - Pregão Eletrônico nº 15/2025.

*Considerando a impugnação da empresa *****, solicitamos Errata do Pregão Eletrônico nº 15/2025, para adequação no prazo de entrega.*

A impugnação apresentada pela empresa foi acolhida, e, após análise, verificamos que o prazo de entrega inicialmente estabelecido é insuficiente, não sendo viável para todas as fornecedoras em potencial. Em decorrência dessa constatação, foi necessário ajustar o prazo de entrega para os três itens/veículos do processo, conforme detalhado e devidamente formalizado no Termo de Referência anexo.

Solicitamos que seja feito ERRATA do edital, buscando ajustar o prazo de entrega conforme justificado.

As demais informações permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Patricia Cabral Ferronato - Planejamento de Contratações

Paulo Ricardo de Souza Centenaro - Gestor do Contrato

Daniel Avila Maciel - Assistente em Gestão da Secretaria de Assistência Social"

VI - DA CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos apresentados pelo Setor ora solicitante, através da análise supramencionada, que é de sua inteira responsabilidade, e pela presunção de veracidade que é inerente aos servidores públicos, a Pregoeira decide **CONHECER** da impugnação interposta pela empresa *****, para no mérito **DAR PROVIMENTO**, com as alterações constantes na Errata nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2025.

Pato Branco, 18 de março de 2025.

Regiane Rufato
Pregoeira